

Flash fiscal / Tax flash

Directiva Juros e Royalties – Reembolsos

Interest and Royalty Directive – Refund requests

A Administração Tributária divulgou a Circular n.º 9/2010, que inclui instruções sobre o reembolso de retenções na fonte ao abrigo da Directiva n.º 2003/49/CE, de 3 de Junho (Directiva Juros e Royalties).

A Lei do Orçamento do Estado para 2010 deu nova redacção ao n.º 7 do artigo 98.º do Código do IRC, passando a ser permitido que o reembolso da retenção na fonte suportada possa ser solicitado, ao abrigo da Directiva, nos casos em que, embora estivessem verificados, à data do pagamento dos rendimentos, todos os requisitos para a sua aplicação, o beneficiário não tenha apresentado, dentro do prazo legalmente previsto, o formulário Modelo 01-DJR.

A Circular agora publicada vem estabelecer que na situação em questão o reembolso pode ser solicitado até dois anos contados desde o termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto – está assim em aberto a possibilidade de, até ao final de 2010, ser solicitado o reembolso de imposto retido na fonte em 2008.

Recorde-se que o reembolso é também possível nas situações em que tendo sido retido imposto na fonte, se complete entretanto o período de detenção de 2 anos, previsto na Directiva.

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

The Portuguese Tax Authorities published Tax Circular 9/2010, which contains instructions for requests for the refund of withholding tax, under Directive 2003/49/EC, dated 3 June (Interest & Royalty Directive).

The 2010 State Budget Law amended Article 98 (7) of the Corporate Income Tax Code, which now allows the filing of requests for the refund of withholding tax incurred, under the terms of the Directive, even in those situations where all the requirements for the application of the Directive were met at the time the income was paid but the beneficiary did not provide standard form 01-DJR within the time limit established.

This Tax Circular provides that, in these cases, the refund request can be filed within two years calculated from the end of the year in which the chargeable event occurred – therefore, refund requests related with tax withheld in 2008 may be filed until the end of 2010.

Refund requests are also allowed for situations where tax has been withheld and the 2 year minimum holding period provided for in the Directive is completed at a later date.

This newsletter is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.